



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 003 de 09 de fevereiro de 2009.

Denomina Escola Municipal de Educação Infantil

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Escola Infantil, localizada na Praça Nossa Senhora da Glória, n.º 145, Centro, EMEI Prof.ª DIRCE BECK RAMOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 09 de fevereiro de 2009.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de registro de Decretos em 09 de fevereiro de 2009.
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 09 de fevereiro de 2009.


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE
CHEFE DE GABINETE